



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*"Governo Popular e Participativo"*

DECRETO Nº 2.780/2007

**"CONVOCA A III CONFERÊNCIA DA  
CIDADE DE MUNDO NOVO - MS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito  
Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica convocada a III Conferência da Cidade de Mundo Novo – MS, a se realizar no dia 25 de julho de 2007, a partir das 19 horas, no Anfiteatro Dorcelina Folador, sob a coordenação do Prefeito Municipal de Mundo Novo.

**Art. 2º** - A III Conferência da Cidade de Mundo Novo – MS, desenvolverá seus trabalhos a partir do lema **"Desenvolvimento urbano com a participação popular e justiça social"** e sob o tema **"Avançando na gestão democrática das cidades"**.

**Art. 3º** - A III Conferência da Cidade de Mundo Novo - MS será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenação do Orçamento Participativo e pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** - O Prefeito Municipal expedirá o Regimento da III Conferência da Cidade de Mundo Novo - MS, ouvidas as entidades representativas da sociedade.

**Parágrafo único** - O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da III Conferência da Cidade de Mundo Novo - MS, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*"Governo Popular e Participativo"*

**Art. 5º** - A Comissão Preparatória e Executiva serão instaladas por ato próprio do Executivo Municipal, após a indicação de seus representantes pelos respectivos segmentos, em até 20 (vinte) dias após a publicação deste decreto.

**Art. 6º** - A III Conferência da Cidade de Mundo Novo - MS terá as seguintes finalidades:

**I** - avançar na construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

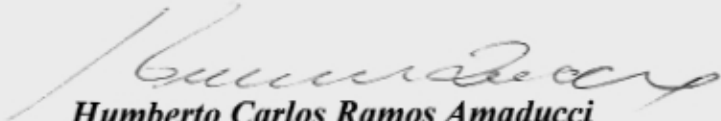
**II** - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

**III** - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª e 2ª Conferências Estadual e da atuação do Conselho das Cidades, e,

**Art. 7º** - As despesas com a realização da III Conferência da Cidade de Mundo Novo - MS correrão à conta de recursos próprios, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO – MS,  
30 DE MAIO DE 2007.

  
**Humberto Carlos Ramos Amaducci**  
Prefeito Municipal

